# PROJETO DE LEI Nº 242/17

Institui no Município de Salvador Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher, anualmente, na primeira semana do mês de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Salvador a "Semana Municipal de Erradicação da violência contra a mulher", anualmente, na primeira semana do mês de março, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos diversos.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa a instituir semana Municipal de Erradicação a violência contra a mulher, anualmente na primeira semana de março, e dá outras providências.

A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos e liberdades fundamentais das mulheres e destrói ou compromete o gozo, pelas mulheres, de tais direitos e liberdades, necessitando, portanto de proteção e

promoção desses direitos e liberdades nos casos de violência contra as mulheres.

Valido se faz erradicar, cortar pela raiz esse mal que assola o nosso pais, e, portanto, se tratando de um direito violado o Estado tem deveres e compromissos, de acordo com instrumentos de direito internacional e políticas, no que se refere a enfrentar e prevenir essa violência.

A violência contra a mulher é um assunto que precisa ser tratado com seriedade. Pois, trata-se de um fenômeno generalizado que não distingue raça, classe social ou religião. Recente estudo constatou que de cada cinco mulheres que faltam ao trabalho, uma o faz por violência doméstica.

Diante de tudo exposto, faz-se necessário uma atenção continua aos portadores, Semana Municipal de Erradicação da violência contra a mulher estará presente no calendário municipal, a fim de estarmos alertando a importância da conscientização, pois, assim como manter a população feminina informada quanto a seus direitos.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

ORLANDO PALHINHA